



LIDO
Em 25/03/08
[Assinatura]
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

PL 776/2008

PROJETO DE LEI Nº
(Do Senhor Deputado RÔNEY NEMER)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CES e CCJ.
Em, 27, 03, 08.

[Assinatura]
Luciana Pinheiro Lima
Chefe de Assessoria de Plenário

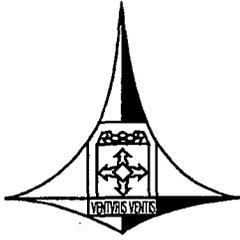
Obriga todas as empresas que administram cinemas instalados no Distrito Federal, a ceder um minuto antes das sessões, ao Poder Público para realização de campanhas Sócio-Educativas.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

- Art. 1º** - As empresas que administram cinemas instalados no Distrito Federal estão obrigadas a ceder ao Poder Público Municipal 1 (um) minutos antes das sessões para realização de campanhas Sócio - Educativas.
- Art. 2º** - Ficará a cargo dos Poderes Executivo e Legislativo, em gestão compartilhada determinar o tipo de campanha que será realizada.
- Art. 3º** - O Poder Executivo baixará normas relativas a regulamentação desta Lei.
- Art. 4º** - As empresas que não cumprirem o determinado por esta lei, serão penalizadas com advertência, suspensão e perda do alvará.
- Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 776 / 2008
Fls. Nº 1 *Luciana*

[Assinatura]
ASSESSORIA DE PLENÁRIO
DATA 07/19/03/08 *rhio*
23.243-2



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO RÔNEY NEMER

JUSTIFICAÇÃO

Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei nº 8.069/90, definiu em seu art. 86 que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Considerando que o art. 88 do mesmo Diploma define como diretrizes da política de atendimento, além de outras, a municipalização do atendimento e a criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa.

Diante deste exposto, conclamo aos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2008


Deputado RÔNEY NEMER
Autor

